



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 outubro de 2021

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2021:**

mantém o Veto nº 3/2021, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 22/2021, que altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.021/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Damião Bonomette (PSB), Presidente; José Luiz da Silva (PDT), Vice-Presidente.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X		
Damião Bonomette (PSB)	X		
Enéas Scardini Junior (PSB)	X		
José Luiz da Silva (PDT)	X		
José Pereira Sena (PDT)	X		
Josias Mendes Machado (DC)	X		
Juarez Oliosí (PSB)	X		
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X		
Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE)	X		
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X		
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		
<b>Somatório</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) <sup>1</sup>			

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

*Valdecir Juliatti*  
\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.